



AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://queluzito.pregaonet.com.br>;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://queluzito.pregaonet.com.br/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (31) 3722-1222 - Ramal 27.

Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2022	MODALIDADE: PREGÃO Nº. 38/2022	TIPO: ELETRÔNICO
Data e Horário de início da Sessão: Dia 03/10/2022 às 09h00.		
Iniciada a Sessão não será admitido o recebimento de propostas e/ou documentação.		
Local/Link da sessão eletrônica: http://queluzito.pregaonei.com.br		
Fim do recebimento de documentação e proposta: às 08:59:00 do dia 03/10/2022.		
Objeto: Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de expediente e de uso escolar em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.		
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.		
Gestor do Contrato: Dalila Aparecida de Souza.		
Fiscal do Contrato: Wanderlei José Vieira, Lucimeire Pereira da Silva, Ana Flávia de Souza.		
Endereço: Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000		
Horário de Funcionamento da Prefeitura: segunda à sexta das 08h00 às 17h00.		
Telefone: (31) 3722-1222	Telefax: (31) 3722-1222	e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de QUELUZITO - MG**, inscrito no CNPJ 19.718.4110/0001-09, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua do Rosário, nº 04, Centro, na cidade de Queluzito-MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, Tipo/critério de julgamento de **MENOR PREÇO** (unitário por item), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 216, de 19 de novembro de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pela pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 26, de 07 de janeiro de 2021.

1. DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de expediente e de uso escolar em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Administração	02.004.003.04.122.0013.2.004.3.3.90.30.00	41	100
Secretaria Municipal de Fazenda	02.005.002.04.123.0063.2.028.3.3.90.30.00	83	100
	02.006.002.13.392.1305.2.152.3.3.90.30.00	152	100



Secretaria Municipal de Educação e Cultura	02.006.001.12.361.1202.2.038.3.3.90.30.00	117	100, 101, 146 e 147
	02.006.001.12.361.1202.2.189.3.3.90.30.00	105	100, 101, 146 e 147
	02.006.002.13.392.1305.2.110.3.3.90.30.00	163	100
Secretaria Municipal de Saúde	02.007.001.10.122.0013.2.015.3.3.90.30.00	227	102
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.008.001.08.244.0801.2.098.3.3.90.30.00	338	100, 129 e 156
	02.008.001.08.244.0801.2.105.3.3.90.30.00	351	100 e 129

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Termo/declaração de aceite, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e que cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário do item com a **MARCA E O MODELO** do produto, conforme o caso;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 A Proposta encaminhada e julgada via sistema é suficiente para convalidar a legitimidade do licitante participante.

6.5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



6.5.2 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$1,00(um real)** ou de acordo com cada caso ou item.

8 O MODO DE DISPUTA ADOTADO “ABERTO”

8.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.

8.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá a pregoeira, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 8.6 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.8 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.10 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.11 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.11.1 No país;
 - 8.11.2 Por empresas brasileiras;
 - 8.11.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
 - 8.11.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.12 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.13 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.15 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.16 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço manifestamente inexequível.
- 9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)** úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3 A pregoeira somente solicitará **apresentação de AMOSTRAS** em **casos excepcionais** e quando o licitante não conseguir comprovar por meio de catálogo, fotos, panfletos ou outro documento capaz de comprovar as especificações do produto em compatibilidade com o edital.

9.6.4 A pregoeira somente exigirá **amostra** do licitante classificado em primeiro lugar.

9.6.5 Havendo exigência de apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentá-la na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua do Rosário, nº 04, Centro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

9.6.6 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.6.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.6.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.6.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.6.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



9.8 **Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**

9.9 A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Queluzito - MG.

10.1.1 Para a consulta de **licitante pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



10.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

10.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

10.6 Os licitantes poderão substituir os documentos exigidos neste edital para habilitação pelo **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, **CAGEF** (Cadastro Geral de Fornecedores) do Estado de Minas Gerais ou **Certificado de Registro Cadastral** do Município de Queluzito - MG, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação apresentada e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível).

10.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.7.1 **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

10.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

10.7.3 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,

10.7.4 No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

10.7.5 No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

10.7.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**; ou

10.7.7 Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



10.7.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva;**

10.7.9 O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade.

10.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

10.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3 **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

10.8.4 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de **Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;**

10.8.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;**

10.8.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.9.1 **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.9.1.1 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

10.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÕES

10.10.1 Para se valer das prerrogativas da Lei 123/2006, as empresas nesta lei enquadradas, deverão encaminhar Declaração de Enquadramento na Lei 123/2006 conforme anexo VI.

10.10.2 **As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações (conforme Modelo contido no Anexo IV) do Edital:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara que a empresa que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Queluzito antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



10.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16 Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

11.1 Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, a pregoeira poderá **fazer consulta por telefone ao órgão emissor do documento para consulta da regularidade** ou exigir que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) Encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) Encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacoes@queluzito.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações (Rua do Rosário, nº 04 – Centro, na cidade de Queluzito - MG) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

11.1.1 O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.

11.1.2 O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

11.1.3 O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

11.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



11.1.5 A documentação a ser autenticado deverá ser encaminhado para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Queluzito-MG, situado a Rua do Rosário, nº 04, Centro, Queluzito-MG, CEP: 36.424-000.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO CONTRATO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Queluzito-MG para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento podendo ser utilizada a assinatura digital nos termos da legislação vigente.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As regras acerca das multas, penalidades e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@queluzito.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua do Rosário, nº 04 – Centro, na cidade de Queluzito-MG, Departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



- 20.3 Caberá a pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.queluzito.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



no endereço <http://queluzito.pregaonet.com.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua do Rosário, nº 04, Centro, na cidade de Queluzito-MG, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

21.12.3 ANEXO III – Minuta de Contrato

21.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações;

21.12.5 ANEXO V – Modelo de Proposta.

21.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei 123/2006.

Município de Queluzito, 13 de setembro de 2022.

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Pregoeira Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022
PREGÃO Nº 38/2022
TIPO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de expediente e de uso escolar em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização do presente processo se justifica tendo em vista os levantamentos efetuados e a necessidade de manutenção dos serviços administrativos, educacionais e públicos realizados pelas Secretarias Municipais e ofertados à comunidade.

2.2 Considera-se também a necessidade de ampliação e de adequação dos serviços face à novas demandas bem como a introdução de novas formas de trabalho bem como a criação de rotinas administrativa voltadas à melhoria da efetividade pública garantindo a redução de custos e a melhoria da qualidade dos serviços.

2.3 Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas porque neste sistema a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1 Os levantamentos do quantitativo e as respectivas especificações e a média de preços levantados junto ao mercado encontram-se na tabela abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Médio Unitário
1	20	UN	00000030086- AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA DE MESA. Planejamento anual e mensal. Um dia por página. Exercício 2021 2022 Gramatura: 63 g/m². Número de folhas: 200 folhas. Formato: 200mm x 275mm. Produto certificado; FSC. Capa: 14,90 dura.	96,00
2	25	UN	00000030260- AGENDA PERMANENTE, NA COR PRETA COM 192 FOLHAS, MEDINDO 129 MM X 187 MM. CAPA E CONTRAPA EM PAPELÃO E	74,60



			MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63G/M2, COM PLANEJAMENTO MENSAL. SENDO UM DIA POR PÁGINA.	
3	10	CX	00000027751- ALFINETE PARA MAPA CABEÇA DE POLIESTIRENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	13,60
4	15	UN	00000003095- ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº3, NA COR PRETA, COM Alto Rendimento e Qualidade Aprovada. Possui tampa plástica para maior proteção e durabilidade da tinta. Composição: Veículo aquoso, aditivos e corantes.	19,13
5	30	UN	00000027753- APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM	18,91
6	200	UN	00000033213- APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO, DUBLO, COM DOIS com dois furos, para apontar lápis convencional e jumbo. Lâminas com tratamento antiferrugem. Para lápis de grafite e de cor.	9,53
7	500	UN	00000019487- APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS GRAFITE, FA bricado em resina Termoplástica transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, para garantir uma boa apontabilidade. O produto deverá possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, medindo 60 x 25 x 15 mm. Selo inmetro	4,57
8	150	UN	00000030212- AVENTAL INFANTIL COMPOSIÇÃO PVC COR AZUL ROIAL, LAMINADO DE PVC, MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, PROFUNDIDADE 0,1. IDADE DE 4 A 6 ANOS.	21,10
9	50	PCTE	00000019681- BALÃO COLORIDO Nº7 Balão de festa, liso, colorido, de l.tex, n.7. Pacote com 50 unidades	13,43
10	30	UN	00000017296- BAMBOLÊ EM PLÁSTICO PVC LISO E RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO: 62 X 62 X 2 CM	21,10
11	250	ROLO	00000007080- BARBANTE CRU 100% ALGODÃO ROLO 75 MTS	13,40
12	5	PCTE	00000020565- BLOCO DE PAPEL COM 120G/M2 50 FOLHAS A4	28,56
13	50	BL	00000018387- BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO, 38 X 51MM COM 100 FLS NA COR AMARELA	11,43
14	30	UN	00000033214- BOLA DE ISOPOR MÉDIA (TAMANHO APROX. 20 CM)	9,03
15	30	UN	00000033215- BOLA DE ISOPOR PEQUENA (TAMANHO APROX. 10 CM)	6,98
16	450	UN	00000017304- BOLSINHA/ PORTA LAPIS COM UMA REPARTIÇÃO MEDINDO APROX. 9 X 21 X 4 CM	17,20
17	56	CX	00000019489- BORRACHA BRANCA MACIA Nº. 20 INDICADA PARA apagarem escritas a lápis, acondicionada em caixa de papelão com 20 unidades. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral, acelerador e essência. Devera constar na embalagem selo do inmetro, data de validade e dados do fabricante	20,50
18	250	UN	00000019490- CADERNO ALI BOMBOM BROCHURÃO NUMERADO CAPA DU RA 1 2 3 X 96 FLS	17,90
19	500	UN	00000025290- CADERNO ALIBOMBOM BROCHURÃO NUMERADO CAPA DURA 123 X 96 FLS	17,90
20	605	UN	00000018310- CADERNO CAPA DURA LISA, AZUL, C/ PAUTA, TAM. 200MM X 275MM, 96 FOLHAS	14,67
21	400	UN	00000018311- CADERNO CAPA DURA LISA, AZUL, COM PAUTA, TAM. 140MM X 200MM, 96 FLS	12,13
22	400	UN	00000033216- CADERNO DE DESENHO 80 FLS GRAMATURA: 56 G/M² FORMATO: 275MM X 200MM ALTURA: 0.97 CM COMPRIMENTO: 6.66 CM LARGURA: 28.75 CM	14,40
23	10	UN	00000018360- CADERNO DE PROTOCOLO, 100FOLHAS, 154/216MM CAPA DURA NA COR PRETA.	18,23
24	6	UN	00000021935- CADERNO ESPIRAL REFORÇADO 200X275MM 320 FOLHA	34,77
25	60	UN	00000020464- CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO.	23,23
26	2000	UN	00000000013- CAIXA BOX DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO Caixa box, de papelão, para arquivo morto, medindo aproximadamente 25 x 36 x 13 cm (altura x comprimento x largura), com espessura de no mínimo 3mm, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança)	7,23
27	200	UN	00000030088- CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA - CONFECCIONA do em plástico, 350 x 245 x 140 mm, cor azul, com espaço para anotações.	11,33
28	5	UN	00000030261- CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA Produzida em poliestireno Três bandejas articuláveis Tamanho escritório Disposição vertical	94,43
29	400	CX	00000017219- CAIXA DE GIZ DE CERA, GROSSO, CRAYONS DE CERA FORMATO DE JUMBO, CORES VARIADAS, VIVAS E INTENSAS, ATOXICO, NÃO PERECIVEL,	10,23



			NÃO MANCHA AS MÃOS, NAO ESFARELA, COMPOSTO DE CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, MEDIDAS APROX. 9CM ALTURA X 7,5 MM DIAMETRO, PESO LIQUIDO MINIMO 132 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DIVERSAS. DEVERA CONSTYAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	
30	20	UN	00000017297- CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, COM VISOR LCD (BIG DISPLAY), POSSUI MEMORIA, CALCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNCIONA A BATERIA (G10). TAMANHO APROX. 117 X 143 X 26 MM	36,48
31	1000	UN	0000009294- CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA FINA, 0,7MM tampa e plug na mesma cor da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita, alta durabilidade. Corpo hexagonal e transparente. Escreve até 5 km.	22,83
32	700	UN	00000020597- CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, tampa com furo de segurança anti sufocante, ponta de latão, esfera de tungstenio, com ponta media.	24,83
33	300	UN	00000009295- CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA FINA, 0,7 M TAMP A E PLUG NA MESMA COR DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, ALTA DURABILIDADE. CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE. ESCRIVE ATÉ 5 KM.	22,80
34	300	UN	00000020598- CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, tampa com furo de segurança anti sufocante, ponta de latão, esfera de tungstenio, com ponta media.	24,83
35	150	UN	00000020599- CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, tampa com furo de segurança anti sufocante, ponta de latão, esfera de tungstenio, com ponta media.	24,83
36	50	KIT	00000017222- CANETA HIDROCOR (HIDROGRAFICA) C/12 CORES RESISTENTE PONTA GROSSA 2MM COM TAMP A OITAVADA PARA ENCAIXE, ANTIFIXANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E AGUA, MEDIDA MINIMA DAS CANETAS: 140MM, PESO LIQUIDO MINIMO: 90G. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO.	21,57
37	300	KIT	00000017231- CANETA HIDROCOR (HIDROGRAFICA) KIT C/12 CORES RESISTENTE PONTA FINA COM TAMP A OITAVADA PARA ENCAIXE, ANTIFIXANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, MEDIDA MÍNIMA DAS CANETAS: 140 MM, PESO LIQUIDO MÍNIMO 90 GR, EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO.	15,10
38	250	UN	00000019495- CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPES-SURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM	3,23
39	250	UN	00000011033- CANETA MARCA TEXTO LARANJA Caneta marca texto cor laranja, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espes-sura do traço 1mm para sublinhar e 4mm	3,23
40	250	UN	00000012381- CANETA MARCA TEXTO VERDE com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm	3,23
41	100	UN	00000005475- CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA COR PRETA Caneta marcador para retroprojektor, cor preta. Seu traçado deverá ter 1mm de largura, com precisão e secagem rápida. Seu corpo deverá conter marca e cor. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos, constando marca, dados do fabricante identificação do produto e data de validade.	13,93
42	100	UN	00000033217- CANETA RETROPROJETOR PONTA GROSSA COR PRETA seu traçado deverá ser preciso e de secagem rápida, seu corpo deverá conter marca e cor, composição resina termoplásticas tinta a base de álcool solventes, pigmentos e aditivos.	12,77
43	80	UN	00000025293- CANETA SEMI-METAL COM ESTOJO EM ACRÍLICO PARA BRINDE. Caneta semi-metal com tubo de acrílico retangular. Caneta inteira colorida com detalhes prata, clip metal, possui 3 anéis na parte inferior e aciona por clique. No tubo há uma espécie de "anel" emborrachado para sustentar/encaixar a caneta. Tipo de Gravação: Laser Dimensões: Caneta 13,7 x 1,4 cm Tubo 15,7 cm x 2,5 cm. Peso: 42 gramas	41,23
44	50	PCTE	00000019697- CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP (POLIPROPILENO), COR: TRANSPARENTE, FORMATO: A-4 (21 X 297 MM). PACOTE COM 50 UNIDADES	52,30



45	20	UN	00000033218- CARIMBOS DIDÁTICOS PERSONALIZADOS MOD: 3911 para Professores. Temos inúmeros modelos de desenhos e dizeres e elogios diferente	168,63
46	100	PCTE	00000030474- CARTÃO DE PONTO MENSAL - RB 100 CARTÕES 35 MM CARTÃO DE PONTO MENSAL - RB 100 CARTÕES 35 MM X 179 MM	26,47
47	30	UN	00000003373- CARTOLINA LAMINADA NAS CORES: PRATA E DOURADO MEDINDO APROX. 49 X 59 CM E PESANDO 150G/M2. SENDO 5 FOLHAS DE CADA COR.	5,23
48	50	UN	00000018319- CARTOLINA NAS CORES BRANCA, AZUL, AMARELA E ROSA, TAMANHO PADRÃO	2,73
49	15	CX	00000019496- CLIPS 1/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICA-MENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM 500 GRAMAS	23,07
50	30	CX	00000019497- CLIPS 2/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM 500 GRAMAS	23,07
51	15	CX	00000019498- CLIPS 6/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICA-MENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM 500 GRAMAS	24,37
52	15	CX	00000019499- CLIPS 8/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICA-MENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM 500 GRAMAS.	24,73
53	10	CX	00000004721- CLIPS Nº 0 CX/ COM 100	14,33
54	150	UN	00000018328- COLA BASTÃO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TB 40GR, BRANCA	11,23
55	30	UN	00000000364- COLA BRANCA C/ 1 LITRO Cola branca, 1 litro, atóxica, lavável, base em PVA na embalagem. Deverá constar a data de fabricação e validade, identificação do produto e do fabricante e selo do inmetro.	31,67
56	410	UN	00000000917- COLA BRANCA C/90 GR atóxica, lavável, base em PVA na embalagem. Deverá constar a data de fabricação e validade, identificação do produto e do fabricante e selo do inmetro.	4,03
57	100	CX	00000033219- COLA COLORIDA SEM GLITER, ATÓXICA, FRASCO COM 25G nas cores: verde, vermelho, azul, amarelo. Composição: Latéx PVA, tensoativos, plastificantes, conservantes e pigmentos. Caixa com 6 cores	12,83
58	100	CX	00000017220- COLA GLITER ATOXICA, FRASCO COM 25G NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, PRATA E DOURADO. CAIXA COM 6 CORES	15,87
59	30	UN	00000020467- COLA PARA COURO ADESIVO INSTANTÂNIO 20 GR	11,23
60	80	FRS	00000020466- COLA PARA EVA 35G TRANSPARENTE. COLA EVA E ISOPOR.	5,67
61	200	CONJ	00000027754- CONJUNTO AQUARELA EM PASTILHA 12 CORES AQUARELA EM PASTILHAS, PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE, CORES MISCÍVEIS, CONJUNTO PLÁSTICO, PINCEL INCLUSO.	33,20
62	10	CX	00000018343- CONTRA CHEQUE LABO 02 COM BLOQUEIO, CONTRA CHEQUE LABO 02 COM BLOQUEIO, 2 VIAS 210MM X 140MM, CX COM 3000 JOGOS.	552,97
63	50	UN	00000017223- CORDA DE 1 METRO E MEIO PARA PULAR MODELO INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM NYLON/POLIETILENO COM CABOS GIRATORIOS DE MADEIRA, RESISTENTE A RUPTURA, COM EXLENTE ESTABILIDADE E RESISTENCIA AO IMPACTO.	17,45
64	200	UN	00000018331- CORRETIVO FITA, MEDINDO 4,2MM X 8,5MM, EM FORMATO ROLLER, PARA CORREÇÃO DE TEXTOS	16,57
65	36	UN	00000017301- CORRETIVO LIQUIDO FRASCO COM 18ML A BASE DE AGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTETICA, ATOXICO E LAVAVEL.	4,72
66	40	ROLO	00000033220- ELÁSTICO LÁTEX 10M. NAS CORES PRETO, BRANCO A azul e rosa.	8,03
67	10	PCTE	00000025459- ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 C/1100UN	34,16
68	1500	UN	00000020534- ENVELOPE PARDO 18 X 25 CM	0,62
69	1500	UN	00000020469- ENVELOPE BRANCO 18 X 25CM	0,98
70	1500	UN	00000020468- ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM	1,41
71	1000	UN	00000012733- ENVELOPE CARTA COMUM	0,40
72	2000	UN	00000019504- ENVELOPE PARDO 240 X 340 MM Envelope em papel kraft pardo, 240 x 340mm	1,00
73	60	PCTE	00000030471- ENVELOPE PLÁSTICO SACO OFÍCIO 4 FUROS COM 100	43,27
74	20	PCTE	00000030213- ESPIRAL ENCADENAÇÃO 17 MM PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDOS, DIÂMETRO DE 17 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS. 24 KG/75 GR, COM COMPRIMENTO DE 33 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	81,60



75	20	PCTE	00000019698- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO preto fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote com 50 unidades	67,27
76	50	UN	00000018361- ESTILETE COM LAMINA DE 18MM, APRESENTANDO GUIA INTERNA METÁLICA OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, CABO ANATÔMICO, SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLIMENTO ESCALONADOS DA LÂMINA, COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLIDA.	4,43
77	10	CX	00000019507- ETIQUETA AUTO ADESIVA IN KJET+LASER+COPIADORA TAMANHO CARTA 215,9X 279,4 MM E A4 210 X 297 MM.	78,93
78	60	ROLO	00000018372- ETIQUETA AUTO ADESIVA, MEDINDO 80MMX45MM RET retangular, c/ 500 un	34,23
79	30	ROLO	00000017305- ETIQUETA AUTO ADESIVA, RETANGULAR BORDAS ARREDONDADAS, COR BRANCA, MEDINDO 25 X 05M, ROLO COM 420 UNIDADES	18,93
80	30	ROLO	00000017306- ETIQUETA AUTO ADESIVA, RETANGULAR, BORDAS ARREDONDADAS, COR BRANCA, MEDINDO 38 X 05M ROLO COM 250 UNIDADES	20,57
81	30	ROLO	00000019506- ETIQUETA AUTO ADESIVA, RETANGULAR, BORDAS ARREDONDADAS, COR BRANCA, MEDINDO 45 X 05M COM 250 UNIDADES.	20,57
82	6	UN	00000017160- EXTRATOR DE GRAMPO TIPO GARRA Extrator de grampo, tipo garra, ideal para remover grampos 24/6 e 26/6.	9,83
83	40	UN	00000018333- EXTRATOR DE GRAMPOS AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE TIPO ESPÁTULA	6,57
84	5	UN	00000033221- FECHO DE CONTATO EM FORMATO FITA INCLUSO, LA DO MACHO E LADO FÊMEA, NA COR BRANCA (ROLO 3,65 M X 2CM)	89,05
85	70	UN	00000017263- FITA ADESIVA 12MM X 50M (PEQUENO PRODUZIDA EM FILME C/25 MICRAS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS DE BORRACHA E TUBETE DE PAPELÃO. IMPRESSO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	3,46
86	90	UN	00000017262- FITA ADESIVA 12MM X 50M GRANDE PRODUZIDA EM FILME C/25 MICRAS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS DE BORRACHA E TUBETE DE PAPELÃO. IMPRESSO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, MARCA E DADOS DO FABRICANTE	5,43
87	100	ROLO	00000033222- FITA ADESIVA 24MM X 50M GRANDE PRODUZIDA EM filme c/25 micras. composição: filme de polipropileno, resinas de borracha e tubete de papelão. impresso na embalagem data de validade, marca e dados do fabricante	6,27
88	90	UN	00000030120- FITA ADESIVA COLORIDA CELULOSE medindo 12 mm x 33m ,nas cores amarelo, verde e rosa.Sendo 10 unidades de cada cor.	55,33
89	150	UN	00000017264- FITA ADESIVA DE PAPELARIA 48MM X 45M POLIPROPILENO, MARROM.	7,25
90	150	UN	00000020471- FITA ADESIVA DE PAPELARIA TRANSPARENTE 48 mm x 45m polipropileno.	7,55
91	20	ROLO	00000033223- FITA CETIM 25MMX10M, VÁRIAS CORES	10,90
92	20	ROLO	00000033224- FITA CETIM 6MMX10M, VÁRIAS CORES	14,27
93	120	ROLO	00000003381- FITA CREPE 18MM X 50M	6,90
94	120	ROLO	00000020568- FITA CREPE 25MM X 50M	11,53
95	15	ROLO	00000019511- FITA DE PLÁSTICO, P/ AMARRAR OS BALÕES, FITA DE PRESENTE TAMANHO: LARGURA: 5 MM , COMPRIMENTO : APROX.228M , PESO: APROX. 110G NAS CORES: VERDE, AMARELO, ROSA E AZUL. SENDO 10 ROLOS DE CADA.	11,10
96	60	ROLO	00000020858- FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70X200	23,43
97	30	ROLO	00000020484- FITA DUPLA FACE FINA ADESIVA DOS DOIS LADOS, COM BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA.	17,00
98	40	UN	00000020472- FITA DUPLA FACE GROSSA ADESIVA DOS DOIS LADOS, COM BOA QUALIDADE NA COR BRANCA.	23,90
99	220	UN	00000019512- FOLHA DE E.V.A. COM GLITER NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, LILÁS, VERDE E AZUL. PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO APROX. 600 MM X 400 MM X 2 MM. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO E CONSTAR DADO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	11,32
100	200	UN	00000017303- FOLHA DE EVA COLORIDO E LISTRADO COM CORES VARIADAS, PRODUTO LAVAVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NAO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGENEA, MEDINDO APROX. 600MM X 400MM X 2MM. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO E CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	14,57



101	140	UN	00000020474- FOLHA DE EVA MODELO FELPUDO PRODUTO LAVÁVEL Folha de E.V.A modelo felpudo produto lavável, atóxico, emborrachado, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo aprox. 600 mm x 400 mm x 2 mm. Nas cores: verde, amarelo, azul e branco. O produto deverá ser embalado e constar dado do fabricante e selo do inmetro. Sendo 10 folhas de cada	14,67
102	400	UN	00000020473- FOLHA DE EVA MODELO LISO NAS CORES: verde claro, verde escuro, laranja, rosa pele, branco, lilás, amarelo, vermelho, roxo, azul claro, e azul escuro. Produto lavável, atóxico, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo aprox. 600 mm x 400 mm x 2 mm. O produto deverá ser embalado e constar dados do fabricante e selo do inmetro. Sendo 20 folhas de cada cor.	29,68
103	15	UN	0000000389- FOLHA DE ISOPOR COM 1CM PLACAS DE ISOPOR, EXCELENTE ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO A LAZER.	6,60
104	15	UN	0000000390- FOLHA DE ISOPOR COM 2CM PLACAS DE ISOPOR, EXCELENTE ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO A LAZER.	9,50
105	20	CX	0000018341- FORMULÁRIO CONTÍNUO, 3 VIAS COM CARBONO, GRAMATURA 60G/M2, 80 COLUNAS, COR BRANCA, LARGURA 240X 280MM, SERRILHA COMUM, CAIXA COM 600 JOGOS	621,58
106	30	UN	00000020476- FURADOR DE EVA TAMANHO MÉDIO, DESENHOS VARIADOS (TULIPA, FLORES E ANIMAIS)	35,47
107	60	UN	0000017311- GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA BASE E APUNHADURA EM BORRACHA ABS, MEDINDO APROX. 16,5 X 3,5 X CM (COMP.X LARG.FRENTE X ALT. FRENTE) NAS CORES PRATA E PRETO. GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE MINIMA P/ GRAMPEAR E ALFINETAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	37,43
108	5	UN	0000005491- GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ 100FLS GRAMPEADOR GRANDE, PROFISSIONAL, DE METAL E PLÁSTICO, TIPO DE MESA, CAPACIDADE 100 FOLHAS	116,33
109	4	CX	0000019675- GRAMPO 23/13 GRAMPO P GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 5.000 UNIDADES EM METAL NIQUELADO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	46,67
110	100	CX	0000018337- GRAMOS 26/6 (GRAMPEADOR) MODELO 26/6 EM EMBALAGEM COM CAIXA 5.000 UNIDADES EM METAL NIQUELADO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM	16,57
111	2	CX	0000033225- GRAMOS GALVANIZADOS 23/6 CAIXA COM 5.000 UNI em metal niquelado com proteção antiferrugem.	36,75
112	40	JG	0000030218- JOGO MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS JOGO MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS - ESTE KIT AUXILIA O ALUNO NA COMPREENSÃO E USO DO SISTEMA DECIMAL E DESENVOLVE A NOÇÃO DE CÁLCULOS PELA OBSERVAÇÃO DAS REGULARIDADES. INDICADO NAS ESCOLAS COMO MATERIAL DIDÁTICO PARA OS EXERCÍCIOS DE PROPRIEDADES DAS OPERAÇÕES. CONTÉM 1 PLACA (CENTENAS), 10 PRISMAS (DEZENAS) E 100 CUBOS (UNIDADES).	32,33
113	350	KIT	0000017230- KIT DE TINTA GUACHE 15ML NAS CORES: AMARELO, ROSA, PRETO, VERDE, AZUL E VERMELHO, ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, FRASCOS QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DE CADA COR, TAMPAS C/ ROSCA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	13,03
114	30	PCTE	0000033226- LANTEJOUAS COM ACABAMENTO METALIZADO EM VÁRI as cores para artesanatos, bijuterias e bordados de roupas e acessórios. Composição: PVC	32,56
115	10	UN	0000020569- LÁPIS 2B MACIO	2,53
116	20	UN	0000020570- LÁPIS 4B MACIO LÁPIS PRETO 4B. MACIO PARA ESCREVER. FÁCIL DE APONTAR. MINA SUPER RESISTENTE.	4,83
117	30	UN	0000020571- LÁPIS 6B MACIO MAIS ERGONÔMICO. MADEIRA MACIA COM FÁCIL APONTABILIDADE.	4,75
118	500	UN	0000021925- LÁPIS DE COR COM 24 UNIDADES APONTADOS, PRODUZIDOS EM FORMATO SEXTAVADO, EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA COR DA MINA, SENDO A BARRA INTERNA DO GRAFITE DE CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO BOA PIGMENTAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR SELO DO INMETRO.	27,97
119	100	CX	0000030214- LÁPIS DE COR, JUMBO, C/ 6 UNIDADES APONTADOS PRODUZIDOS EM FORMATO SEXTAVADO, EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS 100 % REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA COR DA MINA, SENDO A	14,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



			BARRA INTERNA DO GRAFITE DE CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTADO BOA PIGMENTAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR SELO DO INMETRO	
120	80	UN	00000020573- LÁPIS HB MÉDIO LÁPIS GRAFITE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. PARA ESCRITA, DESENHO E ESBOÇOS. REVESTIDO COM VERNIZ À BASE DE ÁGUA. RESISTENTE À QUEBRA. FACILIDADE DE APONTAMENTO GARANTIDA.	3,50
121	100	UN	00000030215- LÁPIS JUMBO GRANDE GRAFITE PRETO TRIANGULAR	2,60
122	1500	UN	00000021912- LÁPIS PRETO REDONDO Nº 2 COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM, COR E REVESTIMENTO PRETO. DE BOA QUALIDADE	1,50
123	5	UN	00000011245- LIVRO ATA VERTICAL, FOLHAS ENUMERADAS capa preta dura, sem margem, medidas aproximadas 203mm x 298mm, com 100 folhas	26,30
124	5	UN	00000009908- LIVRO DE PONTO 100 FLS TAMANHO: 218 X 319 MM. 100 FLS, PARA PROFESSORES, MODELO 10	41,77
125	20	UN	00000018358- LIVRO DE PONTO COM FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFIA CAMENTE, 200 FOLHAS E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA	66,13
126	10	ROLO	00000033227- MALHA LYCRA PARA DECORAÇÃO (CORES VARIADAS: preto branco, azul, amarelo, vermelho e verde) c/ 50 metros	403,33
127	650	CX	00000017315- MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: BASE DE AMIDO, CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA, EM CORES VARIADAS, EMBALADOS EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES CADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 11786. CERTIFICADO PELO INMETRO	10,20
128	10	PCTE	00000020585- PALITO PARA CHURRASCO 3.5X250MM PACOTE COM 100 PALITOS	8,92
129	135	FLS	00000009440- PAPEL CAMURÇA COR PRETO	13,90
130	120	FLS	00000005496- PAPEL CARTÃO NAS CORES VARIADAS VERMELHO, AMARELO, AZUL ESCURO, ROSA, VERDE CLARO, LILÁS, PRETO, LARANJA, VERDE LIMÃO, MARROM, AZUL CLARO E VERDE ESCURO UTILIZADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO, DECORAÇÕES E OUTROS	2,95
131	5	CX	00000020488- PAPEL CASCA DE OVO (21 X 29,7 CM) nas cores branco e marfim, cx com 50 folhas. Gramatura: 120 g/m2 180 g/m2	27,90
132	100	UN	00000019515- PAPEL CELOFANE NAS CORES AZUL, VERMELHO VERDE E AMARELA SENDO 10 FOLHAS DE CADA	7,44
133	220	UN	00000019516- PAPEL COLOR SET NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROSA LILÁS, AZUL CLARO E VERDE ESCURO, SENDO 10 FOLHAS DE CADA	4,87
134	100	ROLO	00000019548- PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NAS CORES: AMARELO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, SENDO 10 ROLOS DE CADA COR.	4,30
135	80	UN	00000020478- PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS E FLORES	3,03
136	5	PCTE	00000009449- PAPEL FANTASIA NAS CORES:VERMELHO, ROSA, AZUL verde, amarelo. Pacote com 100 folhas.	86,92
137	750	UN	00000030216- PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210 MM X 297 MM 130 G	55,63
138	5	BL	00000025300- PAPEL MILIMETRADO TAMANHO 44 BLOCO COM 50 FOLHAS	19,71
139	100	PCTE	00000019517- PAPEL OFICIO COLORIDO PCTE C/100 NAS CORES PÊSSEGO, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE. SENDO 6 PCTES DE CADA.	26,17
140	100	UN	00000027807- PAPEL PARDO 80G/M GRAMATURA: 80 G/M QUADRADO; MEDIDA: 120CM X 105 METROS;	283,93
141	10	BL	00000027835- PAPEL QUADRICULADO TAMANHO A4 BLOCO COM 50 FOLHAS	14,21
142	5	PCTE	00000012455- PAPEL SEDA FORMATO 0,48 X 60 CM OU SUPERIOR NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO PCT C/ 50 UNID	33,83
143	4550	PCTE	00000018344- PAPEL SULFITE BRANCO, A4 MEDINDO: 210 MM X 297 MM, 100% CELULOSE, COM ALTA RESISTÊNCIA PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE, ESCREVER E IMPRIMIR. PACOTES COM 500 FOLHAS	29,47
144	7	CX	00000025299- PAPEL TEXTURIZADO LINHO (21X29,7CM) CORES BRANCO OU MARFIM. CAIXA COM 50 FOLHAS. GRAMATURA: 120G/M² 180G/M²	25,90
145	24	PCTE	00000007083- PAPEL VERGÊ 180 G NA COR SALMÃO COM 50 FOLHAS	24,90
146	10	PCTE	00000030211- PAPEL VERGÊ NA COR AMARELA 120 GR 210 X 297 PAPEL VERGÊ NA COR AMARELA 120 GR 210 X 297, PCTE C/50 FOLHAS	23,10



147	24	PCTE	00000020479- PAPEL VERGÊ NA COR BRANCA 120gr 210 x 297 PCTE c/ 50 FOLHAS	23,10
148	400	UN	0000019555- PASTA C/ABA E ELÁSTICO, PAPELÃO PLASTIFICADO PESANDO 280 G/M2; NO TAMANHO OFÍCIO; NAS CORES: AZUL, VERDE, AMARELA E VERMELHA. SENDO 10 UNIDADES DE CADA COR.	19,13
149	100	UN	0000017317- PASTA CANALETA, TAMANHO A4, INCOLOR RESINA POLOPROPILENO GE 7100, FRISO PARA CANALETE, CANALETA, PACOTE COM 5 UNIDADES.	21,67
150	15	UN	0000019668- PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM VISOR, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS CADA, EXTENSORES DE METAL, NO TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA.	30,80
151	150	UN	0000018382- PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM VISOR, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS CADA, EXTENSORES DE METAL, TAMANHO OFÍCIO NA COR PRETA.	43,13
152	500	PCTE	0000030094- PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO CINZA, EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL; ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. PESO: 0,101 KG. DIMENSÕES: 345 X 235 MM. GRAMATURA: 480G/M². ESPESSURA: 0,52. PACOTE EMBALADO COM 10 UNIDADES.	72,63
153	200	PCTE	0000030095- PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO. OFÍCIO 335x235mm. Cristal.	5,53
154	10	PCTE	0000033228- PASTA L OFÍCIO, CRISTAL 0.15 MM, MULTICOR, PC pct c/ 10 1134/ CR,	18,27
155	90	UN	0000012481- PASTA POLIONDA 2 CM OFÍCIO, MEDIDAS 33CM X 24 CM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	8,23
156	90	UN	0000017319- PASTA POLIONDA GROSSA (4CM) COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO CORRUGADO	11,23
157	10	UN	0000030229- PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	45,97
158	5	UN	0000018397- PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS (GRANDE)	84,07
159	400	UN	0000017318- PASTA SIMPLES DE PAPELÃO PLASTIFICADO PESANDO 300G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL	3,93
160	600	UN	0000014107- PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/ GRAMPO DE PLÁST	6,62
161	5	CX	0000018398- PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNID	8,80
162	20	UN	0000030096- PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS. CAPACIDADE DE ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DISTÂNCIA DOS FUROS DE 80 MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. COM MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL.	125,68
163	10	UN	0000018356- PERFURADOR DE PAPEL, 1 FURO EM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 FOLHAS DE 75G/M2, COM 1 VAZADOR NA COR PRETA.	19,33
164	15	UN	0000018355- PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, EM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 FOLHAS.	91,30
165	60	UN	0000000439- PINCEL ATÔMICO COR AZUL Pincel atômico c/ponta grossa de feltro redonda do tipo descartável, na cor azul	8,48
166	60	UN	0000000440- PINCEL ATÔMICO COR PRETO Pincel atômico c/ponta grossa de feltro redonda do tipo descartável, na cor preto	8,48
167	60	UN	0000000442- PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO Pincel atômico c/ponta grossa de feltro redonda do tipo descartável, na cor vermelho	8,48
168	5	UN	0000033229- PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM PRETO	9,90
169	50	UN	0000013471- PINCEL Nº 08	5,17
170	150	UN	0000025855- PINCEL ORDEM 815 Nº 6	5,67
171	65	UN	0000018315- PINCEL PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO, APAGA A SECO, SOLVENTES, PIGMENTOS, ADITIVOS E RESINAS	24,60
172	150	UN	0000008304- PINCEL SERIE 815 Nº 10	6,93
173	4	ROLO	0000012468- PLÁSTICO CONTACT AUTO COLANTE TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS X 45 CM, 75 MICRONS	92,87
174	20	PCTE	0000033230- PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO ADEQUADO PARA LA- minar documentos, Cardápios, fotos, cartões, mapas. Com brilho, medindo 220x307mm, 125 micras, pacote com 100 un.	143,00
175	180	MT	0000019518- PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVROS E CADERNOS, NAS CORES: VERDE, AZUL E VERMELHO. SENDO 40M DE CADA COR	3,28
176	10	UN	0000030097- PORTA CANETAS E CLIPS INJETADO EM POLIESTIRE no. Na cor fumê. Dimensões Aproximadas: 170 x 70 x 80 mm.	26,63



177	100	UN	00000020475- PORTA CRACHÁ EM PVC, medindo aproximadamente 70 x 100 mm, horizontal, com abertura lateral, com furo e presilha removível.	8,87
178	20	UN	00000020487- PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado. Disponível nos tamanho ofício.	14,37
179	4	UN	00000007285- QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90	212,90
180	2	UN	00000033231- QUADRO BRANCO 2,00 X 150 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR	388,97
181	2	UN	00000033232- QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES 60 CM X 40 CM	77,13
182	4	UN	00000015225- QUADRO VERDE QUADRICULADO 3,00X1,20M PARA GIZ COM MOLDURA E PORTA GIZ DE ALUMÍNIO	1.926,67
183	400	UN	00000019519- REFIL DE COLA QUENTE COM ESPESSURA FINA DE 11,2 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MEDIDAS, VALIDADE, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2,67
184	400	UN	00000020490- REFIL DE COLA QUENTE COM ESPESSURA GROSSA de 11,4 mm, medindo 300 mm de comprimento, produto transparente. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados do fabricante	4,37
185	40	UN	00000025289- RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO Características do Produto: Régua flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos Especificações: Régua geométrica Com escalas de precisão Dimensões: 0,2 x 9 x 22,5cm	19,95
186	80	UN	00000030573- RÉGUA GEOMÉTRICA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO	11,04
187	350	UN	00000000443- RÉGUA TRANSPARENTE C/30CM RÉGUA 30 CM, TRANSPARENTE, COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE	7,05
188	20	UN	00000009464- RÉGUA TRANSPARENTE DE 50 CM	8,20
189	20	UN	00000007689- RÉGUA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO C/30CM	5,70
190	16	UN	00000011114- REVÓLVER PARA COLA QUENTE PEQUENA, BI-VOLT, 40 WATTS CORPO MEDINDO 9 CM DE COMPRIMENTO, REABASTECE DOR COM VISOR PARA BASTÕES CERTIFICADAS PELO INMETRO ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS, INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS, CONSTAR NA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	34,77
191	16	UN	00000017324- REVÓLVER PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO MEDINDO 2 CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5CM, APOIO EM METAL DE 4CM X 4CM, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 11,2CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2MM X 0,75MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS, INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS, CONSTAR NA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	38,80
192	2	PCTE	00000033237- SACO P/ PRESENTE 13CM X 18 CM C/ 50 UNID COR PRATA	85,27
193	2	PCTE	00000033235- SACO PARA PRESENTE 13CM X 18 CM C/ 50 UNID COR METALIZADO	85,23
194	8	PCTE	00000033236- SACO PARA PRESENTE 13CM X 18 CM C/ 50 UNID CO COR AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE	85,27
195	30	UN	00000033233- SACO PARDO DE PAPEL APROXIMADAMENTE 13X30CM 5	86,21
196	10	PCTE	00000033234- SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO APROXIMADO 35X45CM. COM 105 UNID	48,60
197	6	PCTE	00000033238- SAQUINHO DE CELOFANE TRANSPARENTE, 10X15, PACOTE COM 100	41,58
198	6	PCTE	00000033239- SAQUINHO DE CELOFANE TRANSPARENTE, 11X20, PACOTE COM 100	50,65
199	6	PCTE	00000033240- SAQUINHO DE CELOFANE TRANSPARENTE, 15X22, PACOTE COM 100	46,97
200	6	UN	00000033241- SAQUINHO DE CHUP CHUP, APROXIMADAMENTE: 6X24 PACOTE COM 100 UNIDADES	18,22



201	20	CONJ	00000033242- SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE MADEIRA POLIDO MONTES-SORI, FORMAS 3D (CONJUNTO DE 10 UNIDADES)	93,12
202	4	CONJ	00000030259- TAPETE DIDÁTICO NÚMEROS E VOGAIS 92 CM X 172 CM X 6. 18 QUADRADOS DE ENCAIXAR.	278,33
203	15	UN	00000017325- TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICA, DESTRO COM 03 DEDOS, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 20,5 CM DE ALTURA, ACONDICIONADA EM BLISTER TRANSPARENTE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. INDICADO SOMENTE PARA ADULTOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MEDIDA, INSTRUÇÕES DE USO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	47,09
204	30	UN	00000021982- TESOURA DE USO GERAL AÇO INOX 7" COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO DE APROX. 20 CM	17,57
205	350	UN	00000017327- TESOURA ESCOLAR PEQUENA EM AÇO INOX TEMPERADO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICA, DESTRO COM 03 DEDOS PONTA ARREDONDADA, MEDIDA MÍNIMA DE 11CM.	8,43
206	10	POTE	00000030217- TINTA AQUARELA POTES DE 250 GR CORES VARIADAS	59,07
207	20	UN	00000017245- TINTA FACIAL; COMPOSTO DE ; ÁGUA, ESPESANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICO, ACONDICIONADO EM POTES COM 05 GRAMAS, APRESENTADA EM BLISTER NAS CORES: AZUL, VERMELHA, VERDE CLARO E ESCURO, BRANCO, AMARELO, LARANJA, PRATA, LILÁS, ROSA, ROXO E PRETO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVIS. SENDO 2 UNIDADES DE CADA COR.	22,17
208	5	UN	00000012756- TINTA PARA CARIMBO (AZUL/ VERMELHA)	10,43
209	15	UN	00000011029- TINTA PARA CARIMBO PRETA Tinta para carimbo preta, tinta sem óleo para carimbo; 40 ml; com bico dosador.	10,43
210	10	UN	00000021904- TINTA PARA TECIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, TINTA PARA TECIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, 37ML, NAS CORES: BRANCO, LARANJA, MARROM, SALMÃO, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, AZUL CELESTE, AZUL ROYAL, AZUL COBALTO, AMARELO OURO.	7,07
211	10	ROLO	00000014118- TNT (CORES VARIADAS) C/ 50 METROS	157,63

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 Para a completa e perfeita execução do fornecimento faz necessário que todos os itens atendam às especificações a ao presente termo de referência.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 A CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir o objeto, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.

5.2 A CONTRATADA somente deverá atender ao pedido de compra se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

5.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o contrato a aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



5.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos e/ou serviços que se verificarem irregulares, bem como indenizar os prejuízos causados por estes, caso ocorram.

5.5 As Notas fiscais deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s) da correspondente compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

5.6 As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) optar por apenas um (1) destes meios de envio, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor.

5.7 Quando a CONTRATADA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para os e-mails institucionais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

6.1 As dotações orçamentárias serão as constantes da Lei Orçamentária Anual e serão apresentadas após o estabelecimento da estimativa de preços pelo setor de contabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - Requisição da mercadoria e Local da entrega

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal devendo o fornecimento se dar nas dependências indicadas pelo Departamento de Compras do Município obedecendo a todos os critérios de qualidade e segurança estabelecidos na legislação vigente

7.2 - Prazo para a entrega dos produtos requisitados:

Em até 15(quinze) dias após o recebimento da respectiva requisição de compras devidamente assinada pelo servidor designado para este fim junto ao Almoxarifado da Prefeitura até as 15h00, de segunda a sexta feira.

7.3 - Condições de recebimento:

Provisória até a regular conferência dos seus quantitativos e especificações constantes no requisitado.

7.3.1 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos, serviços e/ou locações em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



7.3.2. Será exigido dos licitantes vencedores o atendimento às condições editalícias, sujeitando-se a reposição ou substituição imediata dos produtos, serviços e/ou locações que não atenderem ao solicitado ou que apresentem quaisquer irregularidades.

7.3.3. Todos os produtos/materiais ou equipamentos que demandarem montagem para o seu funcionamento deverão ser entregues devidamente montados e para tanto todos os custos deverão ser computados nos preços propostos. As Notas fiscais só serão efetivamente assinadas acusando o seu recebimento quanto terminadas todas as fases de entrega, montagem e funcionamento conforme cada caso.

7.4 - Procedimento de Fiscalização

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável pela Prefeitura Municipal ou por comissão designada para este fim, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas sendo encaminhada à licitante contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização impostas pela Prefeitura, não restringem a responsabilidade única, legal, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.2 Manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

8.3 Arcar e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.4 Responsabilizar-se pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.5 Assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Efetuar o pagamento conforme o estipulado no presente instrumento.
- 9.2 Promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93.
- 9.3 Fornecer todas as informações e condições necessárias a realização da prestação dos serviços;

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar a execução do Objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

10.2 – A CONTRATADA será notificada sobre as deficiências constatadas na execução do Objeto para que de imediato providencie a correção das irregularidades apontadas, podendo esta ser penalizada por descumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento, caso o vício não seja sanado no prazo de 5 (cinco) dias contados da comunicação.

10.3 Os Gestores do Contrato serão: Dalila Aparecida de Souza.

10.4 O Fiscal do Contrato será: Lucimeire Pereira da Silva, Ana Flávia de Souza e Wanderlei José Vieira.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito mensalmente por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária pela Tesouraria Municipal em até 30(trinta) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas da respectiva Ordem de Requisição e o seu respectivo aceite pelo Secretário requisitante.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A vigência do presente instrumento será de doze meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme as diretrizes da Lei Federal 8.666/93, desde que haja a real necessidade a fim de atender o interesse público e total concordância entre as partes.

13. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento do objeto licitado por um período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, ocasionando a consequente rescisão do mesmo.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a administração municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição além de ser declarada como inidônea pelo Poder Público Municipal.

13.2 - As penalidades previstas acima serão de competência do Município Contratante, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município via Tesouraria Municipal, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

13.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

13.6 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade DA CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado e/ou reajustado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

15.2. Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas porque neste sistema a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

16.1 O objeto deste fornecimento se enquadra na categoria de bens e serviços de natureza comum, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

16.2 Adotou-se, para a presente contratação, a licitação modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, observadas as regras contidas no Decreto Municipal 216 de 19 de novembro de 2021, na Lei n. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

Dalila Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação, Patrimônio, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022.
PREGÃO TIPO ELETRÔNICO Nº 38/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022.
PREGÃO TIPO ELETRÔNICO Nº 38/2022.
FORNECEDOR:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e dois, conforme autorizado pelo processo de Processo Licitatório Nº 64/2022, Pregão Tipo Eletrônico nº 38/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional da Administração a Licitante Vencedora, qualificadas abaixo:

MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG, com sede situada na Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.457.102, CPF nº 439.862.006-06, residente e domiciliado na cidade de Queluzito - MG, à rua Padre Gurgel, nº 470, Bairro Centro – Queluzito - MG, CEP: 36424-000.

DETENTORA DA ATA: nome Da empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na cidade de....., na Rua....., nº....., Bairro....., CEP....., neste ato representada pelo Sr(a).....,(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (documento de identificação - CIRG, CTPS ou similar), e inscrito no CPF sob o nº residente e domiciliado na cidade de na rua....., nº....., bairro CEP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE VALORES

O objeto desta Ata é a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de expediente e de uso escolar em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência.

1.1 O valor estimado da respectiva ata é de R\$().

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos de Direito, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata todos os documentos exigidos e constantes no respectivo processo licitatório que lhe deu origem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente ata correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento de 2022:



Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Administração	02.004.003.04.122.0013.2.004.3.3.90.30.00	41	100
Secretaria Municipal de Fazenda	02.005.002.04.123.0063.2.028.3.3.90.30.00	83	100
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	02.006.002.13.392.1305.2.152.3.3.90.30.00	152	100
	02.006.001.12.361.1202.2.038.3.3.90.30.00	117	100, 101, 146 e 147
	02.006.001.12.361.1202.2.189.3.3.90.30.00	105	100, 101, 146 e 147
	02.006.002.13.392.1305.2.110.3.3.90.30.00	163	100
Secretaria Municipal de Saúde	02.007.001.10.122.0013.2.015.3.3.90.30.00	227	102
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.008.001.08.244.0801.2.098.3.3.90.30.00	338	100, 129 e 156
	02.008.001.08.244.0801.2.105.3.3.90.30.00	351	100 e 129

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 - O presente Ata rege-se basicamente pelo respectivo edital da licitação, pelas Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal nº 362/2013 e o Código de Defesa do Consumidor, aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – A ADMINISTRAÇÃO se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.

6.2– A DETENTORA DA ATA somente deverá atender ao pedido de fornecimento se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição do objeto licitado devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

6.3 - A DETENTORA DA ATA terá o prazo constante em seu Anexo I – Termo de Referência, contados a partir da Autorização de Compras expedida pelo setor responsável, para realizar a entrega do objeto desta licitação, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo entre as partes.

6.4 – O objeto da licitação será fornecido de forma contínua conforme a necessidade da ADMINISTRAÇÃO, devendo o pedido ser entregue dentro do prazo estipulado na sede do Município, ou em outro local, se assim designado previamente na respectiva requisição emitida pelo Departamento responsável.

6.5 - A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o pactuado e aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente bem como as previstas neste instrumento.

6.6 – A DETENTORA DA ATA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos que se verificarem irregulares, bem como **indenizar os prejuízos** causados por estes, caso ocorram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



6.7 - As Notas fiscais/Faturas deverão ser emitidas e devidamente atestadas **devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s)** da correspondente Compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.8 - As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) **optar por apenas um (1) destes meios de envio**, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor indicado e identificado pelo Município.

6.9 – Quando a DETENTORA DA ATA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para licitacoes@queluzito.mg.gov.br.

6.10– Os documentos fiscais correspondentes serão emitidos após a realização dos fornecimentos e deverão ser atestadas pelo setor requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária, ou pela Tesouraria Municipal por meio de cheque **após apresentação das Notas Fiscais/Faturas com a respectiva Ordem de Requisição que lhes deram origem**, acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade perante o INSS, FGTS e trabalhista.

7.2 - Serão retidos do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

Obs: Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na própria Nota fiscal referente a execução do objeto deste Contrato implicará na suspensão da contagem do prazo de pagamento até que a incorreção seja definitivamente sanada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da **Administração**:

8.1 - Obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado e promover a publicidade deste instrumento, segundo as diretrizes contidas na Lei.

8.2 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente no ato da compra pela secretaria municipal de compras, pelo menos trimestralmente, com preços os praticados no mercado e assim controlados Administração.

Obrigações da **Detentora da Ata**:

8.3 – Obriga-se a fornecer o objeto nas condições pactuadas na cláusula sexta do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.4 – Será a única responsável pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à ADMINISTRAÇÃO e a terceiros.



8.5 – Arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo objeto, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.6 - Deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Queluzito - MG.

8.7 – Obriga-se a manter, durante a execução desta ata, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

8.8 – Arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.9 - Deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização da Administração, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a DETENTORA DA ATA as seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula, trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 60(sessenta) minutos horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação (estimado da Ata de Registro de Preços) e seu cancelamento, caso o objeto não for entregue no prazo estabelecido no edital e seus anexos;
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período previsto em Lei caso o cancelamento decorra do disposto no subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1– A inexecução total ou parcial desta Ata ensejará o seu cancelamento nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto que regulamenta o registro de preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da mesma Lei.

10.2 –Na hipótese de cancelamento do Registro, a Administração poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as dúvidas resultantes da presente ata, cabendo a possibilidade de interposição de recurso “exofficio” à instância superior.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



Queluzito, dede 2022.

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

Nome do Licitante vencedor
Empresa contratada

Testemunha 1 (CPF ou RG)

Testemunha (CPF ou RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022
PREGÃO Nº 38/2022 - TIPO ELETRÔNICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2022

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUELUZITO E A EMPRESA _____, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022 – PREGÃO Nº 38/2022 – TIPO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: O PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG, com sede situada na Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.457.102, CPF nº 439.862.006-06, residente e domiciliado na cidade de Queluzito - MG, à rua Padre Gurgel, nº 470, Bairro Centro – Queluzito - MG, CEP: 36424-000.

CONTRATADO: inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 216, de 19 de novembro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de expediente e de uso escolar em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data de publicação do extrato do contrato, com término em doze meses a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme Anexo I.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Administração	02.004.003.04.122.0013.2.004.3.3.90.30.00	41	100
Secretaria Municipal de Fazenda	02.005.002.04.123.0063.2.028.3.3.90.30.00	83	100
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	02.006.002.13.392.1305.2.152.3.3.90.30.00	152	100
	02.006.001.12.361.1202.2.038.3.3.90.30.00	117	100, 101, 146 e 147
	02.006.001.12.361.1202.2.189.3.3.90.30.00	105	100, 101, 146 e 147
	02.006.002.13.392.1305.2.110.3.3.90.30.00	163	100
Secretaria Municipal de Saúde	02.007.001.10.122.0013.2.015.3.3.90.30.00	227	102
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.008.001.08.244.0801.2.098.3.3.90.30.00	338	100, 129 e 156
	02.008.001.08.244.0801.2.105.3.3.90.30.00	351	100 e 129

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,



para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

8.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Rua do Rosário, nº 04 - Centro, na cidade de Queluzito-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.

8.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

8.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

8.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

8.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, ou comissão especialmente designada no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio



todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

9.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

10.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. não assinar o contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. apresentar documentação falsa;

11.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. não mantiver a proposta;

11.1.6. cometer fraude fiscal;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir o contrato ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.

11.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município de Queluzito e outros meios se julgar conveniente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



Município de Queluzito, ____ de ____ de 2022.

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO IV – DECLARAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022
PREGÃO Nº 38/2022 - TIPO ELETRÔNICO

NOME DA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão tipo Eletrônico nº 038/2022 - Processo Licitatório nº 064/2022, **DECLARA:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

5- Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Queluzito-MG antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022
PREGÃO Nº 38/2022 - TIPO ELETRÔNICO

Objeto: Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de expediente e de uso escolar em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

RAZÃO SOCIAL: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
TEL: _____
E-mail: _____

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	20	UN	00000030086- AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA DE MESA. PLANEJAMENTO anual e mensal. Um dia por página. Exercício 2021 2022 Gramatura: 63 g/m². Número de folhas: 200 folhas. Formato: 200mm x 275mm. Produto certificado: FSC. Capa: 14,90 dura.		
2	25	UN	00000030260- AGENDA PERMANENTE, NA COR PRETA COM 192 FOLHAS, MEDINDO 129 MM X 187 MM. CAPA E CONTRAPA EM PAPELÃO E MATERIAL SINTÉTICO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63G/M2, COM PLANEJAMENTO MENSAL. SENDO UM DIA POR PÁGINA.		
3	10	CX	00000027751- ALFINETE PARA MAPA CABEÇA DE POLIESTIRENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES		
4	15	UN	0000003095- ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº3, NA COR PRETA, COM Alto Rendimento e Qualidade Aprovada. Possui tampa plástica para maior proteção e durabilidade da tinta. Composição: Veículo aquoso, aditivos e corantes.		
5	30	UN	00000027753- APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM		
6	200	UN	00000033213- APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO, DUBLO, COM DOIS com dois furos, para apontar lápis convencional e jumbo. Lâminas com tratamento antiferrugem. Para lápis de grafite e de cor.		
7	500	UN	00000019487- APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS GRAFITE, fabricado em resina Termoplástica transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, para garantir uma boa apontabilidade. O produto deverá possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, medindo 60 x 25 x 15 mm. Selo inmetro		
8	150	UN	00000030212- AVENTAL INFANTIL COMPOSIÇÃO PVC COR AZUL ROIAL, LAMINADO DE PVC, MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, PROFUNDIDADE 0,1. IDADE DE 4 A 6 ANOS.		
9	50	PCTE	00000019681- BALÃO COLORIDO Nº7 Bal.o de festa, liso, colorido, de l.tex, n.7. Pacote com 50 unidades		
10	30	UN	00000017296- BAMBOLÊ EM PLASTICO PVC LISO E RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO: 62 X 62 X 2 CM		
11	250	ROLO	00000007080- BARBANTE CRU 100% ALGODÃO ROLO 75 MTS		
12	5	PCTE	00000020565- BLOCO DE PAPEL COM 120G/M2 50 FOLHAS A4		
13	50	BL	00000018387- BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO, 38 X 51MM COM 100 FLS NA COR AMARELA		
14	30	UN	00000033214- BOLA DE ISOPOR MÉDIA (TAMANHO APROX. 20 CM)		
15	30	UN	00000033215- BOLA DE ISOPOR PEQUENA (TAMANHO APROX. 10 CM)		
16	450	UN	00000017304- BOLSINHA/ PORTA LAPIS COM UMA REPARTIÇÃO MEDINDO APROX. 9 X 21 X 4 CM		



17	56	CX	00000019489- BORRACHA BRANCA MACIA Nº. 20 INDICADA PARA apagamem escritas a lápis, acondicionada em caixa de papelão com 20 unidades. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral, acelerador e essência. Devera constar na embalagem selo do inmetro, data de validade e dados do fabricante		
18	250	UN	00000019490- CADERNO ALI BOMBOM BROCHURÃO NUMERADO CAPA DURA 1 2 3 X 96 Fls		
19	500	UN	00000025290- CADERNO ALIBOMBOM BROCHURÃO NUMERADO CAPA DURA 123 X 96 FLS		
20	605	UN	00000018310- CADERNO CAPA DURA LISA, AZUL, C/ PAUTA, TAM. 200MM X 275MM, 96 FOLHAS		
21	400	UN	00000018311- CADERNO CAPA DURA LISA, AZUL, COM PAUTA, TAM.140MM X 200MM, 96 FLS		
22	400	UN	00000033216- CADERNO DE DESENHO 80 FLS GRAMATURA: 56 G/M ² FORMATO: 275MM X 200MM ALTURA: 0.97 CM COMPRIMENTO: 6.66 CM LARGURA: 28.75 CM		
23	10	UN	00000018360- CADERNO DE PROTOCOLO, 100FOLHAS, 154/216MM CAPA DURA NA COR PRETA.		
24	6	UN	00000021935- CADERNO ESPIRAL REFORÇADO 200X275MM 320 FOLHA		
25	60	UN	00000020464- CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO.		
26	2000	UN	00000000013- CAIXA BOX DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO Caixa box, de papelão, para arquivo morto, medindo aproximadamente 25 x 36 x13 cm (altura x comprimento x largura), com espessura de nomínimo 3mm, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança)		
27	200	UN	00000030088- CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA - CONFECCIONADA em plástico, 350 x 245 x 140 mm, cor azul, com espaço para anotações.		
28	5	UN	00000030261- CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA Produzida em poliestireno Três bandejas articuláveis Tamanho ofício Disposição vertical		
29	400	CX	00000017219- CAIXA DE GIZ DE CERA, GROSSO, CRAYONS DE CERA FORMATO DE JUMBO, CORES VARIADAS, VIVAS E INTENSAS, ATOXICO, NÃO PERECIVEL, NÃO MANCHA AS MÃOS, NAO ESFARELA, COMPOSTO DE CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, MEDIDAS APROX. 9CM ALTURA X 7,5 MM DIAMETRO, PESO LIQUIDO MINIMO 132 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DIVERSAS. DEVERA CONSTYAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.		
30	20	UN	00000017297- CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, COM VISOR LCD (BIG DISPLAY), POSSUI MEMORIA, CALCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNCIONA A BATERIA (G10). TAMANHO APROX. 117 X 143 X 26 MM		
31	1000	UN	00000009294- CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA FINA, 0,7MM tampa e plug na mesma cor da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita, alta durabilidade. Corpo hexagonal e transparente. Escreve até 5 km.		
32	700	UN	00000020597- CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, tampa com furo de segurança anti sufocante, ponta de latão, esfera de tungstenio, com ponta media.		
33	300	UN	00000009295- CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA FINA, 0,7 M TAMP A E PLUG NA MESMA COR DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, ALTA DURABILIDADE. CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE. ESCREVE ATÉ 5 KM.		
34	300	UN	00000020598- CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, tampa com furo de segurança anti sufocante, ponta de latão, esfera de tungstenio, com ponta media.		
35	150	UN	00000020599- CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, tampa com furo de segurança anti sufocante, ponta de latão, esfera de tungstenio, com ponta media.		
36	50	KIT	00000017222- CANETA HIDROCOR (HIDROGRAFICA) C/12 CORES RESISTENTE PONTA GROSSA 2MM COM TAMP A OITAVADA PARA ENCAIXE, ANTIFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E AGUA, MEDIDA MINIMA DAS CANETAS: 140MM,		



			PESO LIQUIDO MINIMO: 90G. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO.		
37	300	KIT	00000017231- CANETA HIDROCOR (HIDROGRAFICA) KIT C/12 CORES RESISTENTE PONTA FINA COM TAMPA OITAVADA PARA ENCAIXE, ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, MEDIDA MÍNIMA DAS CANETAS: 140 MM, PESO LIQUIDO MÍNIMO 90 GR, EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO.		
38	250	UN	00000019495- CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPES-SURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM		
39	250	UN	00000011033- CANETA MARCA TEXTO LARANJA Caneta marca texto cor laranja, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espes-sura do traço 1mm para sublinhar e 4mm		
40	250	UN	00000012381- CANETA MARCA TEXTO VERDE com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm		
41	100	UN	00000005475- CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA COR PRETA Caneta marcador para retroprojektor, cor preta. Seu traçado deverá ter 1mm de largura, com precisão e secagem rápida. Seu corpo deverá conter marca e cor. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos, constando marca, dados do fabricante identificação do produto e data de validade.		
42	100	UN	00000033217- CANETA RETROPROJETOR PONTA GROSSA COR PRETA seu traçado deverá ser preciso e de secagem rápida, seu corpo deverá conter marca e cor, composição resina termoplásticas tinta a base de álcool solventes, pigmentos e aditivos.		
43	80	UN	00000025293- CANETA SEMI-METAL COM ESTOJO EM ACRÍLICO PARA BRINDE. Caneta semi-metal com tubo de acrílico retangular. Caneta inteira colorida com detalhes prata, clip metal, possui 3 anéis na parte inferior e aciona por clique. No tubo há uma espécie de "anel" emborrachado para sustentar/encaixar a caneta. Tipo de Gravação: Laser Dimensões: Caneta 13,7 x 1,4 cm Tubo 15,7 cm x 2,5 cm. Peso: 42 gramas		
44	50	PCTE	00000019697- CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP (POLIPROPILENO), COR: TRANSPARENTE, FORMATO: A-4 (21 X 297 MM). PACOTE COM 50 UNIDADES		
45	20	UN	00000033218- CARIMBOS DIDÁTICOS PERSONALIZADOS MOD: 3911 para Professores. Temos inúmeros modelos de desenhos e dizeres e elogios diferente		
46	100	PCTE	00000030474- CARTÃO DE PONTO MENSAL - RB 100 CARTÕES 35 MM CARTÃO DE PONTO MENSAL - RB 100 CARTÕES 35 MM X 179 MM		
47	30	UN	00000003373- CARTOLINA LAMINADA NAS CORES: PRATA E DOURADO MEDINDO APROX. 49 X 59 CM E PESANDO 150G/M2. SENDO 5 FOLHAS DE CADA COR.		
48	50	UN	00000018319- CARTOLINA NAS CORES BRANCA, AZUL, AMARELA E ROSA, TAMANHO PADRÃO		
49	15	CX	00000019496- CLIPS 1/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICA-MENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM 500 GRAMAS		
50	30	CX	00000019497- CLIPS 2/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM 500 GRAMAS		
51	15	CX	00000019498- CLIPS 6/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICA-MENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM 500 GRAMAS		
52	15	CX	00000019499- CLIPS 8/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICA-MENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM 500 GRAMAS.		
53	10	CX	00000004721- CLIPS Nº 0 CX/ COM 100		
54	150	UN	00000018328- COLA BASTÃO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TB 40GR, BRANCA		
55	30	UN	00000000364- COLA BRANCA C/ 1 LITRO Cola branca, 1 litro, atóxica, lavável, base em PVA na embalagem. Deverá		



			constar a data de fabricação e validade, identificação do produto e do fabricante e selo do inmetro.		
56	410	UN	0000000917- COLA BRANCA C/90 GR atóxica, lavável, base em PVA na embalagem. Devera constar a data de fabricação e validade, identificação do produto e do fabricante e selo do inmetro.		
57	100	CX	00000033219- COLA COLORIDA SEM GLITER, ATÓXICA, FRASCO COM 25G nas cores: verde, vermelho, azul, amarelo. Composição: Latéx PVA, tensoativos, plastificantes, conservantes e pigmentos. Caixa com 6 cores		
58	100	CX	00000017220- COLA GLITER ATOXICA, FRASCO COM 25G NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, PRATA E DOURADO. CAIXA COM 6 CORES		
59	30	UN	00000020467- COLA PARA COURO ADESIVO INSTANTÂNIO 20 GR		
60	80	FRS	00000020466- COLA PARA EVA 35G TRANSPARENTE. COLA EVA E ISOPOR.		
61	200	CONJ	00000027754- CONJUNTO AQUARELA EM PASTILHA 12 CORES AQUARELA EM PASTILHAS, PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE, CORES MISCÍVEIS, CONJUNTO PLÁSTICO, PINCEL INCLUSO.		
62	10	CX	00000018343- CONTRA CHEQUE LABO 02 COM BLOQUEIO, CONTRA CHEQUE LABO 02 COM BLOQUEIO, 2 VIAS 210MM X 140MM, CX COM 3000 JOGOS.		
63	50	UN	00000017223- CORDA DE 1 METRO E MEIO PARA PULAR MODELO INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM NYLON/POLIETILENO COM CABOS GIRATORIOS DE MADEIRA, RESISTENTE A RUPTURA, COM EXELENTE ESTABILIDADE E RESISTENCIA AO IMPACTO.		
64	200	UN	00000018331- CORRETIVO FITA, MEDINDO 4,2MM X 8,5MM, EM FORMATO ROLLER, PARA CORREÇÃO DE TEXTOS		
65	36	UN	00000017301- CORRETIVO LIQUIDO FRASCO COM 18ML A BASE DE AGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTETICA, ATOXICO E LAVAVEL.		
66	40	ROLO	00000033220- ELÁSTICO LÁTEX 10M. NAS CORES PRETO, BRANCO A azul e rosa.		
67	10	PCTE	00000025459- ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 C/1100UN		
68	1500	UN	00000020534- ENVELOPE PARDO 18 X 25 CM		
69	1500	UN	00000020469- ENVELOPE BRANCO 18 X 25CM		
70	1500	UN	00000020468- ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM		
71	1000	UN	00000012733- ENVELOPE CARTA COMUM		
72	2000	UN	00000019504- ENVELOPE PARDO 240 X 340 MM Envelope em papel kraft pardo, 240 x 340mm		
73	60	PCTE	00000030471- ENVELOPE PLÁSTICO SACO OFÍCIO 4 FUROS COM 100		
74	20	PCTE	00000030213- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDOS, DIÂMETRO DE 17 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS. 24 KG/75 GR, COM COMPRIMENTO DE 33 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		
75	20	PCTE	00000019698- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO preto fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote com 50 unidades		
76	50	UN	00000018361- ESTILETE COM LAMINA DE 18MM, APRESENTANDO GUIA INTERNA METÁLICA OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, CABO ANATÔMICO, SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLIMENTO ESCALONADOS DA LÂMINA, COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLIDA.		
77	10	CX	00000019507- ETIQUETA AUTO ADESIVA IN KJET+LASER+COPIADORA TAMANHO CARTA 215,9X 279,4 MM E A4 210 X 297 MM.		
78	60	ROLO	00000018372- ETIQUETA AUTO ADESIVA, MEDINDO 80MMX45MM RET retangular, c/ 500 un		
79	30	ROLO	00000017305- ETIQUETA AUTO ADESIVA, RETANGULAR BORDAS ARREDONDADAS, COR BRANCA, MEDINDO 25 X 05M, ROLO COM 420 UNIDADES		
80	30	ROLO	00000017306- ETIQUETA AUTO ADESIVA, RETANGULAR, BORDAS ARREDONDADAS, COR BRANCA, MEDINDO 38 X 05M ROLO COM 250 UNIDADES		
81	30	ROLO	00000019506- ETIQUETA AUTO ADESIVA, RETANGULAR, BORDAS ARREDONDADAS, COR BRANCA, MEDINDO 45 X 05M COM 250 UNIDADES.		
82	6	UN	00000017160- EXTRATOR DE GRAMPO TIPO GARRA Extrator de grampo, tipo garra, ideal para remover grampos 24/6 e 26/6.		



83	40	UN	0000018333- EXTRATOR DE GRAMPOS AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE TIPO ESPÁTULA		
84	5	UN	0000033221- FECHO DE CONTATO EM FORMATO FITA INCLUSO, LADO MACHO E LADO FÊMEA, NA COR BRANCA (ROLO 3,65 M X 2CM)		
85	70	UN	0000017263- FITA ADESIVA 12MM X 50M (PEQUENO PRODUZIDA EM FILME C/25 MICRAS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS DE BORRACHA E TUBETE DE PAPELÃO. IMPRESSO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.		
86	90	UN	0000017262- FITA ADESIVA 12MM X 50M GRANDE PRODUZIDA EM FILME C/25 MICRAS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS DE BORRACHA E TUBETE DE PAPELÃO. IMPRESSO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, MARCA E DADOS DO FABRICANTE		
87	100	ROLO	0000033222- FITA ADESIVA 24MM X 50M GRANDE PRODUZIDA EM filme c/25 micras. composição: filme de polipropileno, resinas de borracha e tubete de papelão. impresso na embalagem data de validade, marca e dados do fabricante		
88	90	UN	0000030120- FITA ADESIVA COLORIDA CELULOSE medindo 12 mm x 33m ,nas cores amarelo, verde e rosa.Sendo 10 unidades de cada cor.		
89	150	UN	0000017264- FITA ADESIVA DE PAPELARIA 48MM X 45M POLIPROPILENO, MARROM.		
90	150	UN	0000020471- FITA ADESIVA DE PAPELARIA TRANSPARENTE 48 mm x 45m polipropileno.		
91	20	ROLO	0000033223- FITA CETIM 25MMX10M, VÁRIAS CORES		
92	20	ROLO	0000033224- FITA CETIM 6MMX10M, VÁRIAS CORES		
93	120	ROLO	0000003381- FITA CREPE 18MM X 50M		
94	120	ROLO	0000020568- FITA CREPE 25MM X 50M		
95	15	ROLO	0000019511- FITA DE PLÁSTICO, P/ AMARRAR OS BALÕES, FITA DE PRESENTE TAMANHO: LARGURA: 5 MM , COMPRIMENTO : APROX.228M , PESO: APROX. 110G NAS CORES: VERDE, AMARELO, ROSA E AZUL. SENDO 10 ROLOS DE CADA.		
96	60	ROLO	0000020858- FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70X200		
97	30	ROLO	0000020484- FITA DUPLA FACE FINA ADESIVA DOS DOIS LADOS, COM BOA QUALIDADE, NA COR BRANCA.		
98	40	UN	0000020472- FITA DUPLA FACE GROSSA ADESIVA DOS DOIS LADOS, COM BOA QUALIDADE NA COR BRANCA.		
99	220	UN	0000019512- FOLHA DE E.V.A. COM GLITER NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, LILÁS, VERDE E AZUL. PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO APROX. 600 MM X 400 MM X 2 MM. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO E CONSTAR DADO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.		
100	200	UN	0000017303- FOLHA DE EVA COLORIDO E LISTRADO COM CORES VARIADAS, PRODUTO LAVAVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NAO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGENEA, MEDINDO APROX. 600MM X 400MM X 2MM. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO E CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.		
101	140	UN	0000020474- FOLHA DE EVA MODELO FELPUDO PRODUTO LAVÁVEL Folha de E.V.A modelo felpudo produto lavável, atóxico, emborrachado, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo aprox. 600 mm x 400 mm x 2 mm. Nas cores: verde, amarelo, azul e branco. O produto devera ser embalado e constar dado do fabricante e selo do inmetro. Sendo 10 folhas de cada		
102	400	UN	0000020473- FOLHA DE EVA MODELO LISO NAS CORES: verde claro, verde escuro, laranja, rosa pele, branco, lilás, amarelo, vermelho, roxo, azul claro, e azul escuro. Produto lavável, atóxico, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo aprox. 600 mm x 400 mm x 2 mm. O produto devera ser embalado e constar dados do fabricante e selo do inmetro. Sendo 20 folhas de cada cor.		
103	15	UN	0000000389- FOLHA DE ISOPOR COM 1CM PLACAS DE ISOPOR, EXCELENTE ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO A LAZER.		
104	15	UN	0000000390- FOLHA DE ISOPOR COM 2CM PLACAS DE ISOPOR, EXCELENTE ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO A LAZER.		



105	20	CX	0000018341- FORMULÁRIO CONTÍNUO, 3 VIAS COM CARBONO, GRAMATURA 60G/M2, 80 COLUNAS, COR BRANCA, LARGURA 240X 280MM, SERRILHA COMUM, CAIXA COM 600 JOGOS		
106	30	UN	0000020476- FURADOR DE EVA TAMANHO MÉDIO, DESENHOS VARIADOS (TULIPA, FLORES E ANIMAIS)		
107	60	UN	0000017311- GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA BASE E APUNHADURA EM BORRACHA ABS, MEDINDO APROX. 16,5 X 3,5 X CM (COMP.X LARG.FRENTE X ALT. FRENTE) NAS CORES PRATA E PRETO. GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE MINIMA P/ GRAMPEAR E ALFINETAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)		
108	5	UN	0000005491- GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ 100FLS GRAMPEADOR GRANDE, PROFISSIONAL, DE METAL E PLÁSTICO, TIPO DE MESA, CAPACIDADE 100 FOLHAS		
109	4	CX	0000019675- GRAMPO 23/13 GRAMPO P GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 5.000 UNIDADES EM METAL NIQUELADO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.		
110	100	CX	0000018337- GRAMPOS 26/6 (GRAMPEADOR) MODELO 26/6 EM EMBALAGEM COM CAIXA 5.000 UNIDADES EM METAL NIQUELADO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM		
111	2	CX	0000033225- GRAMPOS GALVANIZADOS 23/6 CAIXA COM 5.000 UNI em metal niquelado com proteção antiferrugem.		
112	40	JG	0000030218- JOGO MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS JOGO MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS - ESTE KIT AUXILIA O ALUNO NA COMPRENSÃO E USO DO SISTEMA DECIMAL E DESENVOLVE A NOÇÃO DE CÁLCULOS PELA OBSERVAÇÃO DAS REGULARIDADES. INDICADO NAS ESCOLAS COMO MATERIAL DIDÁTICO PARA OS EXERCÍCIOS DE PROPRIEDADES DAS OPERAÇÕES. CONTÉM 1 PLACA (CENTENAS), 10 PRISMAS (DEZENAS) E 100 CUBOS (UNIDADES).		
113	350	KIT	0000017230- KIT DE TINTA GUACHE 15ML NAS CORES: AMARELO, ROSA, PRETO, VERDE, AZUL E VERMELHO, ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, FRASCOS QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DE CADA COR, TAMPAS C/ ROSCA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/ A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
114	30	PCTE	0000033226- LANTEJOULAS COM ACABAMENTO METALIZADO EM VÁRI as cores para artesanatos, bijuterias e bordados de roupas e acessórios. Composição: PVC		
115	10	UN	0000020569- LÁPIS 2B MACIO		
116	20	UN	0000020570- LÁPIS 4B MACIO LÁPIS PRETO 4B. MACIO PARA ESCREVER. FÁCIL DE APONTAR. MINA SUPER RESISTENTE.		
117	30	UN	0000020571- LÁPIS 6B MACIO MAIS ERGONÔMICO. MADEIRA MACIA COM FÁCIL APONTABILIDADE.		
118	500	UN	0000021925- LÁPIS DE COR COM 24 UNIDADES APONTADOS, PRODUZIDOS EM FORMATO SEXTAVADO, EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA COR DA MINA, SENDO A BARRA INTERNA DO GRAFITE DE CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO BOA PIGMENTAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR SELO DO INMETRO.		
119	100	CX	0000030214- LÁPIS DE COR, JUMBO, C/ 6 UNIDADES APONTADOS PRODUZIDOS EM FORMATO SEXTAVADO, EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS 100 % REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA COR DA MINA, SENDO A BARRA INTERNA DO GRAFITE DE CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO BOA PIGMENTAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR SELO DO INMETRO		
120	80	UN	0000020573- LÁPIS HB MÉDIO LÁPIS GRAFITE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. PARA ESCRITA, DESENHO E ESBOÇOS. REVESTIDO COM VERNIZ À BASE DE ÁGUA. RESISTENTE À QUEBRA. FACILIDADE DE APONTAMENTO GARANTIDA.		
121	100	UN	0000030215- LÁPIS JUMBO GRANDE GRAFITE PRETO TRIANGULAR		
122	1500	UN	0000021912- LÁPIS PRETO REDONDO Nº 2 COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM, COR E REVESTIMENTO PRETO. DE BOA QUALIDADE		
123	5	UN	0000011245- LIVRO ATA VERTICAL, FOLHAS ENUMERADAS capa preta dura, sem margem, medidas aproximadas 203mm x 298mm, com 100 folhas		
124	5	UN	0000009908- LIVRO DE PONTO 100 FLS TAMANHO: 218 X 319 MM. 100 FLS, PARA PROFESSORES, MODELO 10		



125	20	UN	0000018358- LIVRO DE PONTO COM FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFIA CAMENTE, 200 FOLHAS E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA		
126	10	ROLO	0000033227- MALHA LYCRA PARA DECORAÇÃO (CORES VARIADAS: preto branco, azul, amarelo, vermelho e verde) c/ 50 metros		
127	650	CX	0000017315- MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: BASE DE AMIDO, CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA, EM CORES VARIADAS, EMBALADOS EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES CADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 11786. CERTIFICADO PELO INMETRO		
128	10	PCTE	0000020585- PALITO PARA CHURRASCO 3.5X250MM PACOTE COM 100 PALITOS		
129	135	FLS	0000009440- PAPEL CAMURÇA COR PRETO		
130	120	FLS	0000005496- PAPEL CARTÃO NAS CORES VARIADAS VERMELHO, AMARELO, AZUL ESCURO, ROSA, VERDE CLARO, LILÁS, PRETO, LARANJA, VERDE LIMÃO, MARROM, AZUL CLARO E VERDE ESCURO UTILIZADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO, DECORAÇÕES E OUTROS		
131	5	CX	0000020488- PAPEL CASCA DE OVO (21 X 29,7 CM) nas cores branco e marfim, cx com 50 folhas. Gramatura: 120 g/m2 180 g/m2		
132	100	UN	0000019515- PAPEL CELOFANE NAS CORES AZUL, VERMELHO VERDE E AMARELA SENDO 10 FOLHAS DE CADA		
133	220	UN	0000019516- PAPEL COLOR SET NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROSA LILÁS, AZUL CLARO E VERDE ESCURO, SENDO 10 FOLHAS DE CADA		
134	100	ROLO	0000019548- PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR NAS CORES: AMARELO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, SENDO 10 ROLOS DE CADA COR.		
135	80	UN	0000020478- PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS E FLORES		
136	5	PCTE	0000009449- PAPEL FANTASIA NAS CORES:VERMELHO, ROSA, AZUL verde, amarelo. Pacote com 100 folhas.		
137	750	UN	0000030216- PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210 MM X 297 MM 130 G		
138	5	BL	0000025300- PAPEL MILIMETRADO TAMANHO 44 BLOCO COM 50 FOLHAS		
139	100	PCTE	0000019517- PAPEL OFICIO COLORIDO PCTE C/100 NAS CORES PÊSSEGO, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE.SENDO 6 PCTES DE CADA.		
140	100	UN	0000027807- PAPEL PARDO 80G/M GRAMATURA: 80 G/M QUADRADO; MEDIDA: 120CM X 105 METROS;		
141	10	BL	0000027835- PAPEL QUADRICULADO TAMANHO A4 BLOCO COM 50 FOLHAS		
142	5	PCTE	0000012455- PAPEL SEDA FORMATO 0,48 X 60 CM OU SUPERIOR NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO PCT C/ 50 UNID		
143	4550	PCTE	0000018344- PAPEL SULFITE BRANCO, A4 MEDINDO: 210 MM X 297 MM, 100% CELULOSE, COM ALTA RESISTÊNCIA PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE, ESCREVER E IMPRIMIR. PACOTES COM 500 FOLHAS		
144	7	CX	0000025299- PAPEL TEXTURIZADO LINHO (21X29,7CM) CORES BRANCO OU MARFIM. CAIXA COM 50 FOLHAS. GRAMATURA: 120G/M² 180G/M²		
145	24	PCTE	0000007083- PAPEL VERGÊ 180 G NA COR SALMÃO COM 50 FOLHAS		
146	10	PCTE	0000030211- PAPEL VERGÊ NA COR AMARELA 120 GR 210 X 297 PAPEL VERGÊ NA COR AMARELA 120 GR 210 X 297, PCTE C/50 FOLHAS		
147	24	PCTE	0000020479- PAPEL VERGÊ NA COR BRANCA 120gr 210 x 297 PCTE c/ 50 FOLHAS		
148	400	UN	0000019555- PASTA C/ABA E ELÁSTICO, PAPELÃO PLASTIFICADO PESANDO 280 G/M2; NO TAMANHO OFICIO; NAS CORES: AZUL, VERDE, AMARELA E VERMELHA. SENDO 10 UNIDADES DE CADA COR.		
149	100	UN	0000017317- PASTA CANALETA, TAMANHO A4, INCOLOR RESINA POLOPILENO GE 7100, FRISO PARA CANALETE, CANALETA, PACOTE COM 5 UNIDADES.		
150	15	UN	0000019668- PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM VISOR, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS CADA, EXTENSORES DE METAL, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA.		



151	150	UN	00000018382- PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM VISOR, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS CADA, EXTENSORES DE METAL, TAMANHO OFÍCIO NA COR PRETA.		
152	500	PCTE	00000030094- PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO CINZA, EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL; ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. PESO: 0.101 KG. DIMENSÕES: 345 X 235 MM. GRAMATURA: 480G/M². ESPESSURA: 0,52. PACOTE EMBALADO COM 10 UNIDADES.		
153	200	PCTE	00000030095- PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO. OFÍCIO 335x235mm. Cristal.		
154	10	PCTE	00000033228- PASTA L OFÍCIO, CRISTAL 0.15 MM, MULTICOR, PC pct c/ 10 1134/ CR,		
155	90	UN	00000012481- PASTA POLIONDA 2 CM OFÍCIO, MEDIDAS 33CM X 24 CM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.		
156	90	UN	00000017319- PASTA POLIONDA GROSSA (4CM) COMPOSIÇÃO:POLIPROPILENO CORRUGADO		
157	10	UN	00000030229- PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS		
158	5	UN	00000018397- PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS (GRANDE)		
159	400	UN	00000017318- PASTA SIMPLES DE PAPELÃO PLASTIFICADO PESANDO 300G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL		
160	600	UN	00000014107- PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/ GRAMPO DE PLÁST		
161	5	CX	00000018398- PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNID		
162	20	UN	00000030096- PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS. CAPACIDADE DE ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DISTÂNCIA DOS FUROS DE 80 MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. COM MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL.		
163	10	UN	00000018356- PERFURADOR DE PAPEL, 1 FURO EM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 FOLHAS DE 75G/M2, COM 1 VAZADOR NA COR PRETA.		
164	15	UN	00000018355- PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, EM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 FOLHAS.		
165	60	UN	00000000439- PINCEL ATÔMICO COR AZUL Pincel atômico c/ponta grossa de feltro redonda do tipo descartável, na cor azul		
166	60	UN	00000000440- PINCEL ATÔMICO COR PRETO Pincel atômico c/ponta grossa de feltro redonda do tipo descartável, na cor preto		
167	60	UN	00000000442- PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO Pincel atômico c/ponta grossa de feltro redonda do tipo descartável, na cor vermelho		
168	5	UN	00000033229- PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM PRETO		
169	50	UN	00000013471- PINCEL Nº 08		
170	150	UN	00000025855- PINCEL ORDEM 815 Nº 6		
171	65	UN	00000018315- PINCEL PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO, APAGA A SECO, SOLVENTES, PIGMENTOS, ADITIVOS E RESINAS		
172	150	UN	00000008304- PINCEL SERIE 815 Nº 10		
173	4	ROLO	00000012468- PLÁSTICO CONTACT AUTO COLANTE TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS X 45 CM, 75 MICRONS		
174	20	PCTE	00000033230- PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO ADEQUADO PARA laminar documentos, Cardápios, fotos, cartões, mapas. Com brilho, medindo 220x307mm, 125 micras, pacote com 100 un.		
175	180	MT	00000019518- PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVROS E CADERNOS, NAS CORES: VERDE, AZUL E VERMELHO. SENDO 40M DE CADA COR		
176	10	UN	00000030097- PORTA CANETAS E CLIPS INJETADO EM POLIESTIRENO. Na cor fumê. Dimensões Aproximadas: 170 x 70 x 80 mm.		
177	100	UN	00000020475- PORTA CRACHÁ EM PVC, medindo aproximadamente 70 x 100 mm, horizontal, com abertura lateral, com furo e presilha removível.		
178	20	UN	00000020487- PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado. Disponível nos tamanho ofício.		
179	4	UN	00000007285- QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90		
180	2	UN	00000033231- QUADRO BRANCO 2,00 X 150 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR		
181	2	UN	00000033232- QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES 60 CM X 40 CM		



182	4	UN	0000015225- QUADRO VERDE QUADRICULADO 3,00X1,20M PARA GIZ COM MOLDURA E PORTA GIZ DE ALUMÍNIO		
183	400	UN	0000019519- REFIL DE COLA QUENTE COM ESPESSURA FINA DE 11,2 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MEDIDAS, VALIDADE, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
184	400	UN	0000020490- REFIL DE COLA QUENTE COM ESPESSURA GROSSA de 11,4 mm, medindo 300 mm de comprimento, produto transparente. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados do fabricante		
185	40	UN	0000025289- RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO Características do Produto: Régua flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos Especificações: Régua geométrica Com escalas de precisão Dimensões: 0,2 x 9 x 22,5cm		
186	80	UN	0000030573- RÉGUA GEOMÉTRICA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO		
187	350	UN	0000000443- RÉGUA TRANSPARENTE C/30CM RÉGUA 30 CM, TRANSPARENTE, COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE		
188	20	UN	0000009464- RÉGUA TRANSPARENTE DE 50 CM		
189	20	UN	0000007689- RÉGUA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO C/30CM		
190	16	UN	0000011114- REVÓLVER PARA COLA QUENTE PEQUENA, BI-VOLT, 4 REVÓLVER PARA COLA QUENTE PEQUENA, BI-VOLT, 40 WATTS CORPO MEDINDO 9 CM DE COMPRIMENTO, REABASTECE DOR COM VISOR PARA BASTÕES CERTIFICADAS PELO INMETRO ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS, INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS, CONSTAR NA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
191	16	UN	0000017324- REVÓLVER PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO MEDINDO 2 CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5CM, APOIO EM METAL DE 4CM X 4CM, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 11,2CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2MM X 0,75MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS, INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS, CONSTAR NA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
192	2	PCTE	00000033237- SACO P/ PRESENTE 13CM X 18 CM C/ 50 UNID COR PRATA		
193	2	PCTE	00000033235- SACO PARA PRESENTE 13CM X 18 CM C/ 50 UNID COR METALIZADO		
194	8	PCTE	00000033236- SACO PARA PRESENTE 13CM X 18 CM C/ 50 UNID CO COR AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE		
195	30	UN	00000033233- SACO PARDO DE PAPEL APROXIMADAMENTE 13X30CM 5		
196	10	PCTE	00000033234- SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO APROXIMADO 35X45CM. COM 105 UNID		
197	6	PCTE	00000033238- SAQUINHO DE CELOFANE TRANSPARENTE, 10X15, PA- COTE COM 100		
198	6	PCTE	00000033239- SAQUINHO DE CELOFANE TRANSPARENTE, 11X20, PA- COTE COM 100		
199	6	PCTE	00000033240- SAQUINHO DE CELOFANE TRANSPARENTE, 15X22, PA- COTE COM 100		
200	6	UN	00000033241- SAQUINHO DE CHUP CHUP, APROXIMADAMENTE: 6X24 PACOTE COM 100 UNIDADES		
201	20	CONJ	00000033242- SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE MADEIRA POLIDO MONTES- SORI, FORMAS 3D (CONJUNTO DE 10 UNIDADES)		
202	4	CONJ	00000030259- TAPETE DIDÁTICO NÚMEROS E VOGAIS 92 CM X 172 CM X 6. 18 QUADRADOS DE ENCAIXAR.		
203	15	UN	0000017325- TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICA, DESTRO COM 03 DEDOS, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 20,5 CM DE ALTURA, ACONDICIONADA EM BLISTER TRANSPARENTE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. INDICADO SOMENTE PARA ADULTOS. DEVERÁ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



			CONTER NA EMBALAGEM: MEDIDA, INSTRUÇÕES DE USO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
204	30	UN	00000021982- TESOURA DE USO GERAL AÇO INOX 7" COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO DE APROX. 20 CM		
205	350	UN	00000017327- TESOURA ESCOLAR PEQUENA EM AÇO INOX TEMPERADO E CABOS EM POLIPRO-PILENO ERGONÔMICA, DESTRO COM 03 DEDOS PONTA ARREDONDADA, MEDIDA MÍNIMA DE 11CM.		
206	10	POTE	00000030217- TINTA AQUARELA POTES DE 250 GR CORES VARIADAS		
207	20	UN	00000017245- TINTA FACIAL; COMPOSTO DE ÁGUA, ESPESANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICO, ACONDICIONADO EM POTES COM 05 GRAMAS, APRESENTADA EM BLISTER NAS CORES: AZUL, VERMELHA, VERDE CLARO E ESCURO, BRANCO, AMARELO, LARANJA, PRATA, LILÁS, ROSA, ROXO E PRETO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVIS. SENDO 2 UNIDADES DE CADA COR.		
208	5	UN	00000012756- TINTA PARA CARIMBO (AZUL/ VERMELHA)		
209	15	UN	00000011029- TINTA PARA CARIMBO PRETA <i>Tinta para carimbo preta, tinta sem óleo para carimbo; 40 ml; com bico dosador.</i>		
210	10	UN	00000021904- TINTA PARA TECIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, TINTA PARA TECIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, 37ML, NAS CORES: BRANCO, LARANJA, MARROM, SALMÃO, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, AZUL CELESTE, AZUL ROYAL, AZUL COBALTO, AMARELO OURO.		
211	10	ROLO	00000014118- TNT (CORES VARIADAS) C/ 50 METROS		

- Prazo de validade da proposta: 60(sessenta)) dias.
- Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.
- Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- Observação:

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Ass. do representante legal.
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022
PREGÃO Nº 38/2022 - TIPO ELETRÔNICO**

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.
Ao Setor de Licitações.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa licitante _____, cadastrada no CNPJ sob o Nº. _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar Nº. 123/2006 e que não ultrapassou o limite de faturamento previsto cumprindo os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal (CPF ou RG)